



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

LEI Nº 153/96 DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

CRIA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Poder Legislativo, uma unidade administrativa denominada de Diretoria Geral, subordinada diretamente à Presidência, que será responsável pela coordenação administrativa e financeira do legislativo Municipal.

Art. 2º - Ficam criadas ainda quatro unidades administrativas de nível hierárquico inferior a Diretoria Geral, sendo a esta subordinada.

Art. 3º - Ficam criados quatro Cargos Comissionados, de livre nomeação por parte do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 4º - Fica criado o cargo de motorista com o salário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 5º - Poderá o Chefe do Poder Legislativo, solicitar ao Chefe do Poder Executivo servidores para ocupar os Cargos Comissionados, ora criados.

Art. 6º - Os servidores do Poder Executivo colocados à disposição do Poder Legislativo para ocupar os Cargos Comissionados, ora criados, serão cedidos com todos direitos e vantagens.

Art. 7º - O organograma administrativo do Poder Legislativo se encontra explicitado no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 8º - As denominações, simbologias e valores remunerativos dos Cargos Comissionados, ora criados, estão contidos no Anexo II, integrante desta Lei.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

Art. 9º - As atribuições dos cargos objeto desta lei serão definidas pela Mesa da Câmara.

Art. 10º - As despesas financeiras decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria da Câmara.

Art. 11º - A partir do início do exercício financeiro de 1997, fica o Poder Executivo obrigado a transferir para o Poder Legislativo, os recursos financeiros necessários ao funcionamento daquele Poder, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

Art. 12º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA AOS 18 DE OUTUBRO DE 1996.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

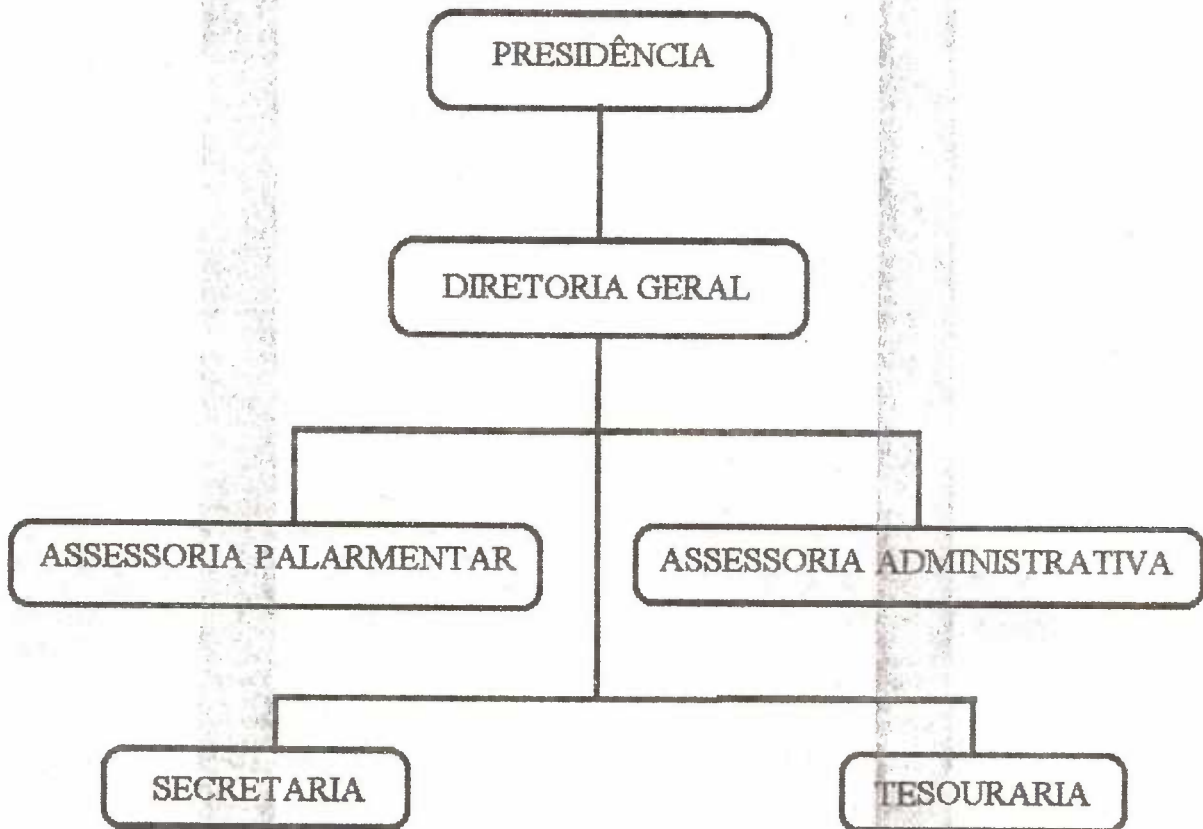



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA




FRANCISCO XAVIER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

ANEXO II

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO (R\$ 1,00)	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DIRETOR GERAL	CDL - I	50,00	550,00
ASSESSOR PALARMENTAR	CDL - II	50,00	450,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDL - II	50,00	450,00
SECRETÁRIO	CDL - III	50,00	100,00
TESOUREIRO	CDL - III	50,00	100,00


FRANCISCO XAVIER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL